

COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PRODUÇÃO DE
HIDROGÊNIO VERDE REQUERIMENTO N° , DE 2025
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer a realização de Seminário, para debater o PL 2780/2024, que institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE) e cria o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE).

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a realização de Seminário para debater o PL 2780/2024, que institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE) e cria o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE).

- Representante do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM;
- Representante do Ministério de Minas e Energia - MME;
- Representante da Agência Nacional de Mineração - ANM;
- Representante do Serviço Geológico do Brasil – SGB;
- Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC);
- Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Representante do Ministério da Fazenda

JUSTIFICAÇÃO

Em tempos de transformação ecológica, os minerais críticos e estratégicos estão no centro de debates em todo o mundo. Uma avaliação das políticas energéticas em vigor, ou já anunciadas, sugere que o mundo está atualmente a caminho de dobrar suas necessidades em recursos minerais para as tecnologias de energias renováveis. Porém, um esforço conjunto para atingir



* C D 2 5 8 2 3 4 4 8 7 9 0 0 *

os objetivos do Acordo de Paris significaria quadruplicar a demanda por insumos minerais para essas tecnologias até 2040, e uma transição ainda mais rápida, para atingir zero emissões globalmente até 2050, exigiria seis vezes mais insumos minerais em 2040 do que hoje.

É essencial que esta Casa debata a criação de uma Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos, fundamental para o fortalecimento das cadeias industriais e das rotas tecnológicas que promoverão o desenvolvimento sustentável no contexto da transição.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2025.

Deputado ARNALDO JARDIM



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258234487900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arnaldo Jardim



* C D 2 2 5 8 2 3 4 4 8 7 9 0 0 *